



DELIBERAÇÃO Nº 118, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2011, e considerando o que consta do processo nº 23083.005412/2010-49,

RESOLVE:

I – Incluir as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Artes, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, como optativas para todas as matrizes curriculares do curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Instituto de Biologia.

TH 603 (1T-3P) – Aquarela Botânica

TH 604 (1T-3P) – Desenho de Botânica

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência